

AEM 897

CE 78

AAG SANTARÉM

Acta da assembleia do ajuntamento
distoral do circulo n.º 178.

Atos vinte dias do mez de março de mil oitocen-
tos e setenta, nesta cidade de Santarém, paços
do concelho d'ella, pelas nove horas da manhã,
compareceo o cidadão Francisco de Freitas,
el-paço, presidente da commissão do ajunta-
mento distoral e uma qualidade presidente
da assembleia do ajuntamento da eleição de um de-
putado pelo circulo numero setenta e oito,
a qual se procedeo no dia treze do corrente
mez, achando-se tambem presentes os cidadãos
Pedro etaquito Simões de Carvalho, etaquito
Cyriac de Pina, portadores da acta official
da assembleia de Santarém, Mathias Magnum
de Rodrigues, e Theodoro Alentejo de Azevedo,
portadores da acta da assembleia de Castaneda,
Francisco Eugenio Xavier de Azevedo, e Manuel
Lucio Franco, portadores da acta da assembleia
de Rio Maior, etaquito Joaquin dos Santos,
João etaquito das Neves, portadores da acta
da assembleia de Outeiro, João Antonio de Faria
Pereira, portador da acta da assembleia de
Pernu, João Faria de Bastos portador da
acta da assembleia de Tronco, faltando o
portador da acta de Tronco, João Francisco
da Silva, e o da assembleia de Sernus, Francis-
co José Barreiros, e bem assim estauo presen-
te o administrador do concelho de Santarém,
João Joaquin da Silva, propper o presidente
para esertinadores, João Antonio de Faria Pe-
reira e Francisco Eugenio Xavier de Azevedo,
para secretario, etaquito Cyriac de Pina
e Theodor de Azevedo de Azevedo, para scribe.

João - Estêvão, Raymundo Rodrigues, José Estu-
tório das Neves, João Paiva de Mattos, e Estu-
rônio Joaquim dos Santos, e ouvindo a passar
pela a favor do dito, e que approvarem esta por
porta, e para o de outro, e que a reprovarem,
e sendo approvada por unanimidade pela assen-
bleia, passaram todos a occupar os seus loga-
res, sua mesa, que assim ficou constituida.
Se fôr o presidente da assembleia apresentar
fechadas, e lacradas as copias das actas,
que recebera das assembleas provinciaes, na
conformidade do artigo setenta e sete para
esta provincia, e secreto se trata de retu-
lar de mil oito cento, e cinquenta e dois, assim
como os portadores das actas originaes, e o ad-
ministrador, e conceller das copias que existiam
na sua posse, proceder-se á applicação de com-
missões, para examinaçõem as mesmas actas, seu-
do propostos para as de Santarem e Estêvão
- Estêvão Luiz de Faria, Francisco Ameglio
- Xavier e Estêvão; para as de Castanheira e Ju-
ruá - José Sêbas de Faria Pereira, e Estu-
rônio Joaquim dos Santos; para as de Rio-Uaion, e Pe-
ruá - João Paiva de Mattos, e Pedro Auguste Simões
de Carvalho, os quaes todos foram approvados
pela assemblea, observando-se na distribuiçõem
das actas pelas referidas commissões, o preceito
do artigo oitenta e tres, de citarem occulto. Su-
tellempida a sessão para as commissões, se
occuparem no exame das actas do apura-
mento dos votos, apresentarem depois os seus
pareceres, e respectivos, que foram lidos, á assen-
bleia, e por ella approvados, procedendo logo
a tudo ao apuramento geral dos votos, na
conformidade do artigo setenta e sete do mesmo

Secceto, em resultas do que significou que o numero
dos votantes de todo o circulo foi de quatro mil
setecentos e sete, sendo listas brancas, 750 e por isso
o numero real de votos, quatro mil setecentos e
um, tendo obtido 2019 mil seiscentos noventa
e tres votos o cidadão Albano Gheisa, 2019 mil
e tres o cidadão Henrique de Barros Gomes, o Sr.
Rocio Julio de Santa Eustachia - um voto, Justino
Teresia Guedes - um voto, Estevão da Silva
Albuquerque - um voto, José Henrique Barros Gomes
um voto e José Francisco de Almeida - um voto, aple-
xantando neste sentido o seu parecer que foi appro-
vado pela assemblea reconhecendo por este modo
que o cidadão Albano Gheisa obteve a maior-
ia absoluta dos votos do numero real dos
votantes, e presidente o proclamou em voz alta
diante do publico pelo circulo numero setenta e
oito, mandando publicar o seu nome por edital
na porta da assemblea, tendo se previamente
verificado a circumstancia de constar pelas actas
de todo o circulo que os electores delle outorga-
ram ao cidadão que venceu a seu eleito os poderes
necessarios para que reunido com os dos outros
circulos electoraes, faga dentro dos limites
da Carta Constitucional e do acto adicional
a mesma tudo quanto for conducente ao
bem geral da effecção, e daud. se cumprimento
ao disposto nos artigos noventa e dois a noventa
e quatro do decreto eleitoral se houver por
suffragio a assemblea, de que se lavrou esta
acta, que se luevor e outorga attached,
feytando valer e annuici com todos os
votos da mesma.

O Presidente

Francisco de Freitas e Almeida

João Carlos de Faria Pereira

Antonio Jacquin da Cunha
Mauricio Lúcio Franco
Francisco Maria Xavier de Moraes
Mathias Baymundo Rodrigues
João de Sá e Bastos
Pedro Augusto Gomes de Carvalho
José Antonio de Azevedo
Augusto Cyrillaco de Pinna
Miguel Montez Machado



17416
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR